

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA
AERONÁUTICA DE SÃO PAULO (SEREP-SP)

LOCALIDADE: PIRASSUNUNGA – SP

SELEÇÃO E INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR,
VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, PARA
O ANO DE 2018 (EAT/EIT 2018)

RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES AOS INDEFERIMENTOS AOS
REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

INDEFERIDOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO (em ordem alfabética)	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
193/QUI/SEREP-SP	CHANEL MOACIR DE CARLI	<p>Permanece contrariando o disposto nos itens 2.3.1: Para ocupar as vagas estabelecidas no Anexo C do Aviso de Convocação, o candidato deverá possuir o Requisito Específico estabelecido a seguir, conforme a especialidade pretendida: Engenharia Química (QUI) - registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da respectiva jurisdição (Art. 55 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que "Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo"); e</p> <p>3.7.1.2: Os candidatos, conforme a especialidade pleiteada, deverão apresentar, também, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição válida no respectivo Conselho Regional da Profissão, de acordo com o estabelecido no item 2.3.1 deste Aviso de Convocação, habilitando-os ao exercício da profissão.</p>
093/QUI/SEREP-SP	POLLIANA ISABEL SOARES DA SILVA	<p>Permanece contrariando o disposto no item 2.3.1: Para ocupar as vagas estabelecidas no Anexo C do Aviso de Convocação, o candidato deverá possuir o Requisito Específico estabelecido a seguir, conforme a especialidade pretendida: Engenharia Química (QUI) - registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da respectiva jurisdição (Art. 55 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que "Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo").</p>

		Contrariou o disposto no item 5.1.5: Será indeferido qualquer pedido de recurso apresentado fora do prazo, <u>em formulário diferente do modelo padronizado</u> e/ou em desacordo com as normas estabelecidos no Aviso de Convocação.
230/ENF I/SEREP-SP	SANDRA CRISTINA EUGÊNIO	Conforme o item 3.7.1.4, se o candidato vier a apresentar, como Recurso, os comprovantes estabelecidos nos itens 3.7.1 e/ou 3.7.1.2, conforme a especialidade pleiteada, a inscrição permanecerá INDEFERIDA, a fim de não ferir a isonomia com os demais candidatos que apresentaram os respectivos comprovantes, juntamente ao Requerimento de Inscrição.
238/CCO/SEREP-SP	VANESSA BANANOME	Conforme o item 3.7.1.4, se o candidato vier a apresentar, como Recurso, os comprovantes estabelecidos nos itens 3.7.1 e/ou 3.7.1.2, conforme a especialidade pleiteada, a inscrição permanecerá INDEFERIDA, a fim de não ferir a isonomia com os demais candidatos que apresentaram os respectivos comprovantes, juntamente ao Requerimento de Inscrição.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2017


MARCELO SANDIM Major Aviador
Presidente da CSI do QOCon 2018